UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 268/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.049126/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a equipe de fiscalização do **Contrato n° 047/2025-UFS**, firmado com a empresa Daten Tecnologia Ltda, que tem como objeto a aquisição de Estação de trabalho (desktop com monitor) de modelo básico e intermediário com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses, visando atender às demandas das unidades integrantes da Universidade Federal de Sergipe - UFS.

Art. 2º - Designar os gestores do contrato mencionado no Art. 1º:

I- o Técnico de Tecnologia da Informação, **JOÃO NYLSON FAGUNDES SOARES**, matrícula SIAPE nº 425912, lotado na Divisão de Manutenção de Computadores e Periféricos da Coordenação de Suporte da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação -DIMACP/COSUP/STIC, como GESTOR TITULAR;

II- o Analista de Tecnologia da Informação, **ERIC BERNARDES CHAGAS BARROS**, matrícula SIAPE nº 2013836, lotado na Coordenação de Redes da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - CORED/STIC, como GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Designar os fiscais técnicos do contrato mencionado no Art. 1º:

I- o Técnico de Tecnologia da Informação, **SIGELMAN SILVA DE ARAUJO** , matrícula SIAPE nº 1101215, lotado na Coordenação de Suporte da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - COSUP/STIC, como FISCAL TÉCNICO TITULAR;

II- o Técnico de Tecnologia da Informação, **LENALDO CORREIA DANTAS**, matrícula SIAPE nº 425642, lotado na Divisão de Manutenção de Computadores e Periféricos da Coordenação de Suporte da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIMACP/COSUP/STIC, como FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO.

Art. 4º - A equipe de fiscalização deverá observar as recomendações do Manual de Fiscalização de Contratos da UFS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço

desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

FERNANDA ESPERIDIÃO

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ESPERIDIAO**, **Pro-Reitor(a)**, em 20/08/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1088047** e o código CRC **322ADF9C**.

Referência: Processo nº 23113.049126/2023-13 SEI nº 1088047